



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 01, de 16 de janeiro de 2023.

Aprova a solicitação de antecipação de defesa de tese de doutorado do discente **Francisco Vanies da Silva Sá**, conforme decisão do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia–PGFITO e submete ao parecer da Procuradoria Federal na Ufersa.

**A pró-reitora Adjunta, no exercício da presidência do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2023, realizada no dia 16 de janeiro de 2023,**

**CONSIDERANDO** o Art. 5º, inciso XV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;

**CONSIDERANDO** a Decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia- PROGFITO tomada por ocasião da 4ª Reunião extraordinária de 2022, ocorrida em 21 de dezembro de 2022, que aprova a solicitação do discente;

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a solicitação de antecipação de defesa de tese de doutorado do discente **Francisco Vanies da Silva Sá**, conforme decisão do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia – PGFITO, e submeter ao parecer da Procuradoria Federal na Ufersa.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Prof. Drª Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis  
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação